



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 191/69**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de NCr\$ 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros novos), para fazer face com as despesas decorrente da Lei Municipal Nº. 175 de 10 de Março de 1.969.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 1.969.

  
DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO  
SECRETARIO MUNICIPAL